



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

INDICAÇÃO Nº 093/2026

AUTORES: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Solicita a adoção de medidas preventivas e a elaboração de regulamentação municipal, por meio de lei, decreto ou outro instrumento legal cabível, quanto à utilização e circulação de motos elétricas, bicicletas elétricas e equipamentos similares no Município de Novais.

Senhor Presidente,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Novais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novais que, por intermédio dos setores competentes, sejam realizados estudos visando à adoção de medidas preventivas, educativas e, quando juridicamente cabível, regulamentares, por meio de projeto de lei, decreto ou outro instrumento legal adequado, relacionadas à utilização e circulação de motos elétricas, ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos nas vias e espaços públicos do Município.

A presente solicitação tem como principal objetivo estabelecer mecanismos de orientação, conscientização e prevenção de acidentes, especialmente diante da crescente utilização desses veículos e equipamentos por crianças e adolescentes, observando-se integralmente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN e as competências dos órgãos responsáveis pela regulamentação e fiscalização do trânsito.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade demonstrar a preocupação com a crescente circulação de motos elétricas, bicicletas elétricas e equipamentos semelhantes pelas ruas do Município de Novais, especialmente quando utilizados por crianças e adolescentes.

Embora esses meios de transporte representem uma alternativa moderna e prática de mobilidade, sua utilização sem os devidos cuidados, orientação e conhecimento das normas de trânsito pode representar riscos significativos à segurança de seus condutores, dos pedestres e dos demais usuários das vias públicas.

Observa-se que muitos desses equipamentos são utilizados por pessoas de pouca idade, que nem sempre possuem experiência, maturidade ou percepção adequada dos riscos existentes no trânsito, principalmente em cruzamentos, vias de maior movimento, proximidades de escolas, praças e espaços públicos.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Outro aspecto que merece atenção é a existência de diferentes categorias de veículos elétricos, cada uma sujeita a regras específicas quanto à circulação, habilitação, registro, licenciamento e utilização de equipamentos de segurança, circunstância que pode gerar dúvidas entre usuários, pais e responsáveis.

Diante dessa realidade, entendemos ser importante que o Poder Executivo Municipal, mediante avaliação técnica e jurídica, estude a possibilidade de estabelecer medidas locais de caráter preventivo e educativo, inclusive por meio de regulamentação específica quando permitida pela legislação, de modo a proporcionar maior segurança à população.

Entre as providências que poderão ser avaliadas, destacam-se a realização de campanhas de conscientização, a orientação aos pais e responsáveis, a divulgação das normas aplicáveis a cada categoria de equipamento, a identificação de locais que demandem maior atenção e a articulação com os órgãos competentes para a fiscalização do cumprimento da legislação vigente.

Ressaltamos que a intenção não é impedir ou dificultar a utilização regular desses meios de transporte, mas buscar alternativas que conciliem a mobilidade moderna com a segurança e a preservação da vida, especialmente de nossas crianças e adolescentes.

Acreditamos que a adoção de medidas preventivas, acompanhadas de orientações claras à população, poderá contribuir significativamente para evitar acidentes e promover uma convivência mais segura e responsável nas vias públicas de nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal especial atenção à presente indicação, com a realização dos estudos necessários e a adoção das providências que entender pertinentes, dentro das competências legais do Município, visando à proteção da população e à prevenção de acidentes.

Câmara Municipal de Novais, 16 de outubro de 2026.